DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): Adecir Martins Leal da Cruz matr.: 064.004 na função de **Gestor**, como **Gestor substituto**, Luana de Souza Pinto, matr.: 063.833, na função de **Fiscais Técnicos:** Luiz Fernando Bonin Freitas matr.: nº 299.264 e Higor Nascimento Silva Lombardo matr.: nº 301.344, paraacompanhar e fiscalizar as seguintes atas de registro de preços e os contratos decorrentes: **Ata de Registro de Preços nº 311/2025 e contrato 141/2025** firmado com este Município e a empresa: **HOSPITAL VETERINÁRIO ANIMAMED LTDA**, CNPJ 49.455.683/0001-60, que tem como objeto a contratação, futura e eventual, de empresa especializada para o serviço médico-veterinário de **castração** com implantação de microchip e realização de hemograma completo, com busca de hemoparasitas, em cães e gatos (machos e fêmeas) com idade entre 04 (quatro) meses e 08 (oito) anos, com tutor/responsável e errantes, independente da raça, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal - SEBEA, referente ao processo 49785/2024; **Ata de Registro de Preços nº 193/2025 e contrato 142/2025** firmado com este Município e a empresa: **BOM PASTOR COMERCIO E SDERVIÇOS VETERINARIOS LTDA** que tem por objeto a Contratação para prestação de serviços médico veterinário, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistentes em **atendimentos de urgência e emergência** (24 horas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados), em cães e gatos, de pequeno, médio e grande porte, de ambos os sexos, errantes (de vida livre ou comunitários), resgatados nas vias e áreas públicas municipais, ou aqueles resgatados pelas autoridades durante ações realizadas, dentro dos limites territoriais do Município de Nova Friburgo, e que se encontrem em circunstâncias classificadas como em sofrimento e/ou em debilidade extrema, vítimas de acidentes, atropelamentos e maus tratos, em que a vida do animal esteja comprometida, englobando cirurgias e procedimentos clínicos, exames clínicos, laboratoriais e radiológicos, testes rápidos para detecção de doenças, fornecimento de todos os materiais, insumos e medicamentos, internação quando necessário e alimentação pelo período de permanência do animal no estabelecimento veterinário, referente ao Processo nº 49.925/2024 referente ao Processo nº 45785/2024; e, **contrato 179/2025** firmado com este Município e a empresa: **BOM PASTOR COMERCIO E SDERVIÇOS VETERINARIOS LTDA** que tem por objeto a prestação de serviços de **guarda e atendimento médico veterinário, com microchipagem, de animais de médio e grande porte**, dentro dos limites do Município de Nova Friburgo, referente ao processo 7581/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para durante o prazo de vigência das atas de registro de preços, bem como, a execução dos contratos decorrentes, e os fiscais, como agentes de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 2026

André Luiz Silva de Morais

Secretário de Bem-Estar e Proteção Animal

Matr.: 063.731

Código identificador: 2cf86cf1-285e-4566-a981-b57df780a915